

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Cacique Doble – CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 90.481.680/0001-03.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei será no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassados durante o decorrer do exercício de 2015.

§ 2º - O auxílio será utilizado pelo CONSEPRO na manutenção e reparos das viaturas da Brigada Militar

§ 3º – O auxílio será repassado durante o ano, após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetuado através de Decreto do Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
05 DE MARÇO DE 2015.

ALDACIR MANFRON,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Janaina Reginato
Servidora Designada